



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**



**INSTRUÇÕES ACERCA DAS MATRÍCULAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), comunica aos aprovados no Processo Seletivo Discente do Curso de Pós-Graduação em Psicologia - Edital nº. 01/PPGPSI/2023, que deverão comparecer à sede da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA/UNIR), localizada no Campus José Ribeiro Filho (Rodovia BR-364, s/n km 9,5, Porto Velho - RO, 76801-059 ), munidos da **documentação original** abaixo relacionada, nos dias **21 a 25 de agosto de 2023, das 09h00min às 17h00min**, para conferência/validação dos documentos enviados digitalmente no ato da inscrição e efetivação da matrícula.

**IMPRETERIVELMENTE, nos dias 21 a 25 de agosto de 2023, comparecer presencialmente à DIRCA, munidos da documentação ORIGINAL:**

**Documentos exigidos a serem apresentados (em versão ORIGINAL) na DIRCA.**

- 1) Comprovante de residência;
- 2) Documento de identificação no prazo de validade, que torne possível o reconhecimento da(o) candidata(o) em qualquer fase do curso. Para efeitos deste certame, são considerados documentos de identidade válidos: as carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública ou de defesa social, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), os passaportes, as carteiras funcionais do Ministério Público e do Poder Judiciário, a carteira nacional de habilitação com fotografia, as carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, a carteira de trabalho e o certificado de reservista;
- 3) CPF, somente dispensável se o referido número de inscrição constar no documento de identificação apresentado
- 4) Certidão de quitação com o serviço militar (**para candidatos aprovados do sexo masculino**);
- 5) Histórico escolar de Graduação;
- 6) Diploma de conclusão de Graduação. O Programa aceitará, excepcionalmente, o certificado de conclusão ou declaração, desde que o curso seja reconhecido pelo MEC. Para o caso de cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial (por tradutor juramentado) e validação do título no Brasil, de acordo com a legislação em vigor.
- 7) Apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola expedido por instituições de ensino superior ou credenciadas para tal fim.
  - a) Serão considerados apenas os certificados de proficiência emitidos com data de expedição não superior a dois (02) anos à data prevista para a matrícula no Programa;
  - b) A(o) candidata(o) que não apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola no ato da matrícula terá seis meses, a contar dessa data, para apresentar o documento. Caso não apresente nesse período será automaticamente desvinculado do Programa;
- 8) Cópia de passaporte válido (**somente para candidatos/as estrangeiros/as**);
- 9) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Resolução 561/CONSEA de 19 de dezembro de 2018 (**somente para candidatos/as aprovados/as nas cotas destinadas às pessoas indígenas**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**



10) laudo médico correspondente emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira e conforme Resolução 561/CONSEA de 19 de dezembro de 2018 (**somente para candidatos/as aprovados/as nas cotas destinadas às Pessoas com Deficiência**).

Observação:

1) A(o) candidata(o) que não entregar os documentos exigidos perderá a vaga e o PPGPSI poderá convocar outra(o) candidata(o) obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa, até o limite de concluir as aprovadas e/ou aprovados, se se assim for o entendimento do Colegiado.

**IMPORTANTE**

Mesmo tendo cinco dias para a matrícula, recomendamos, se possível, providenciar a documentação exigida com antecedência e comparecer à sede da Diretoria de Registros e Controle Acadêmico (DIRCA/UNIR), munidos dos documentos (versão original) supramencionados, nos dias **21 a 25 de agosto de 2023, das 09h00min às 17h00min**.

**OBS: A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA/UNIR) não ficará com cópia da documentação, devendo o(a) aprovado(a) apresentar, presencialmente, na data assinalada, as versões originais dos documentos exigidos para matrícula.**

Atenciosamente,

RAMON NUNEZ CÁRDENAS

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia

Portaria nº 415/GR/UNIR, de 05/07/2021